



DECRETO N. 031/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD	
Data	08 04 2022
Edição	1183 Ano V
Edição Extra	Sandra Inis Pierette Mat. 353

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Quinta-feira da Paixão, comemorada no dia de 14 de abril de 2022;

Considerando o feriado da Sexta-feira Santa, no dia de 15 de abril de 2022;

Considerando o feriado de Tiradentes, no dia de 21 de abril de 2022; e

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados, o expediente do dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira) e do dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira).

Parágrafo único. O previsto no caput aplica-se também ao Departamento de Tributação.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 08 de abril de
2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL